


Parecer 4-CEOF

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
15 12 2014	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	Página 79

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CCJ sobre o projeto e sobre as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.276, de 2012. (Pausa.)

Como o Relator apresentou 2 emendas, a matéria retorna à CEOF.

Solicito à Relatora, Deputada Arlete Sampaio, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a Emenda nº 2.

Eu quero informar a todos os Deputados que faltam poucas proposituras para serem apreciadas. Portanto, se formos céleres, terminaremos em breve.

Temos, aproximadamente, 5 projetos de Deputados.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças à Emenda Modificativa nº 2, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, ao Projeto de Lei nº 1.276, de 2012, de autoria do Deputado Aylton Gomes, que estabelece a responsabilidade sobre o custeio dos exames médicos admissionais para candidato aprovado em concurso público no âmbito do Distrito Federal.

Sr. Presidente, somos pela admissibilidade da referida emenda.

ASSESSORIA DE PLENARIO
PL Nº 1276 / 2012
Folha nº 198